



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 16/2023.

Publicado em: 29/12/2023 no
quadro de avisos desta Câmara
Municipal de Rio Pardo de Minas,
conf. Art. 107 da Lei Orgânica
Municipal.
Responsável: 

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no período constante ao Recesso Parlamentar”.

AITON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

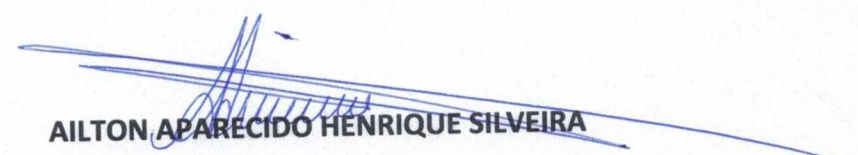
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das **09:00 às 12:00** horas, no **Recesso Parlamentar**, conforme disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido de 02 à 31 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de Janeiro de 2024

Art. 3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 29 de dezembro de 2023.


AITON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Presidente